

DECISÃO

SUPER COPA INVERNO 2018
MODULO CENTRO

DOC – 11082018

EM VIRTUDE DOS FATOS OCORRIDOS NA PARTIDA ENTRE CHACRINHA F.C. X MILICIA F.C. E JÁ DO CONHECIMENTO DE TODOS, A ACFBR APÓS OUVIR DIRETORES DE AMBAS AS EQUIPES, DELEGADO E ARBITRO CHEGA A SEGUINTE DECISÃO.

POR ENTENDER QUE A PARTIDA TEVE UM CAUSADOR QUE FOI O TORCEDOR QUE ESTAVA DENTRO DO CAMPO E PROVOCOU O INCIDENTE COM O GOLEIRO DO MILICIA.

POR ENTENDER QUE AMBAS AS TORCIDAS AQUI CITADAS, INFRINGIRAM O CODIGO DE CONDUTA, DESPORTIVA E REGULAMENTO DAS ORGANIZADAS E DA COMPETIÇÃO, QUE A ATITUDE NÃO CONDIZ COM A DE UM DESPORTISTA.

POR ENTENDER QUE AMBAS AS EQUIPES AQUI CITADAS, INFRINGIRAM O REGULAMENTO OFICIAL, QUE A SUA ATITUDE NÃO CONDIZ COM A DE UM DESPORTISTA.

DECISÃO

1. A EQUIPE DO CHACRINHA F.C ESTÁ PUNIDO COM A PERDA DE PONTOS REFERENTE A PARTIDA EM QUESTÃO, POR INFRINGIR O ARTIGO 25 NO SEU INCISO 1º, MESMO ESTANDO DESCRITO NO RELATORIO DO DELEGADO QUE TAL CHOQUE COM O GOLEIRO FOI INVOLUNTARIO O REFERIDO TORCEDOR NÃO DEVERIA ESTAR DENTRO DE CAMPO E SIM FORA DELE.

A SUA PRAÇA DE ESPORTES NÃO SERÁ INTERDITADA, POREM, AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTA EM REGULAMENTO TERA DE SER CUMPRIDA, CASO ESTA MEDIDA COM PROTEÇÃO DE ALAMBRADO, CERCA OU OUTRO DISPOSITIVO NÃO FOR CUMPRIDO A REFERIDA PRAÇA DE ESPORTES NÃO SERÁ ACEITA PARA A PROXIMA PARTIDA, TAL FATO SERÁ CONFERIDO POR NOSSO DELEGADO E ELE ESTARÁ CREDENCIADO A DAR A PARTIDA OU NÃO CASO VEJA QUE TAL MEDIDA NÃO FOI CUMPRIDA.

§ 1º. Caso a interrupção seja provocada por torcedor, diretor ou atleta de uma equipe a mesma será declarada perdedora dos pontos envolvidos na partida para o adversário e estará ainda passível de punição disciplinar e administrativa.

AMBAS AS EQUIPES AQUI CITADAS ESTÃO PUNIDAS COM AS MULTAS PREVISTAS NO REGULAMENTO EM R\$ 250,00, INFRINGIR O REGUAMENTO EM SEU ARTIGO 48, AS MULTAS DEVERÃO SER QUITADAS ATÉ A DATA DE 16/08/2018 AS 16 HS

Artigo 48. Se diretores, técnicos, atletas reservas ou torcedores de uma determinada agremiação forem citados em súmula pelo árbitro da partida por invasão de campo por qualquer motivo, ameaças ou ofensas ao referido árbitro, esta agremiação será multada em R\$ 250,00 por cada infrator.

Parágrafo Único. Se esta devida agressão acontecer em partida eliminatória, a equipe não está eliminada da competição, mais perderá qualquer valor referente a premiação da competição em vigor.

TORCEDOR MATOZÃO

A EQUIPE DO BARÇA JAPERI ESTÁ NOTIFICADA QUE O TORCEDOR CONHECIDO AQUI COMO MATOZÃO ESTÁ PROIBIDO DE PARTICIPAR DAS PARTIDAS DE SEU CLUBE EM CAMPOS CERCADOS E DE MANDO DE SUA INSTITUIÇÃO, CASO TAL MEDIDA SEJA DESCUMPRIDA A INSTITUIÇÃO SERÁ PENALIZADA CONFORME PREVISTO EM REGULAMENTO., NÃO CABENDO AQUI A DESCULPAS QUE NADA PODERÃO FAZER!!

TODAS AS EQUIPE QUE SE SENTIREM PREJUDICADAS PODEM ENTRAR COM RECURSO CONTRA A DECISÃO DA ACFBR, NESTE CASO A DECISÃO SERÁ TOMADA PELA COMIÇÃO DISCIPLINAR CONFORME REGULAMENTO.

Artigo 53. O recurso é um direito de todas as agremiações que se sentirem prejudicadas, desde que o recurso seja baseado em fatos que não constem neste regulamento.

